



LEI Nº 501 de 04 de julho de 2008

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI
DE Nº 055/08, QUE SUPLEMENTA RUBRICAS
DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a
abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, para
suprir as seguintes rubricas:

03-SECRETARIA MUN.ADM. E FAZENDA:

01-Órgãos Subordinados

2006-Manutenção atividades .Secretaria Adm.e Fazenda

33904700/2006- Obrigações Tributárias-Pasep.....R\$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

01-Órgãos Subordinados

2024-Manut.Secretaria de Obra

33903900/2024-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - *Servirá de cobertura para o crédito adicional
Suplementar, objeto do artigo 1º acima, “a REDUÇÃO “das seguintes rubricas:*

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

02-Exercício das funções Técnicas

2025-Manutenção Conserv.Abast.Rede água

44905100/2025-Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 04 de julho de 2008.



JUSTIFICATIVA

O presente crédito Suplementar, tem por finalidade a adequação Orçamentária para custear despesas com Pasep e energia elétrica.

Itati, 12 de Junho de 2008

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

